



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317, de 24 de novembro de 2010

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares em percentual para o exercício de 2.010”

A Câmara Municipal de Periquito aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2010, podendo para tanto, utilizar-se de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64;”

Art. 2º O Executivo Municipal enviará mensalmente ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 24 de novembro de 2010.



Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações.

Gisele de Pinho Andrade